

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

**Termo Aditivo**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CONTRATO N° 143/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 143/2019 – PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/19 –  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE  
TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA  
LLP INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, QUE  
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA  
E PARCELADA FABRICAÇÃO E  
INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA  
PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE  
GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE,  
CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO  
TRATADO, A SEREM INSTALADOS E  
DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE E  
DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA,  
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
E PARÂMETROS MÍNIMOS DE  
DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS  
NO ANEXO 01 PARA ATENDER ÀS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

**CONTRATADA:** Empresa LLP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede na Rua Jockey Club, 92 – Lote 04 – Lauro de Freitas-BA, representada na forma de seu contrato social pelo sr. Leonardo Mayer Lopes sicupira, RG nº 06.609.427-55 e CPF nº 781.682.955-87 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 096/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do acréscimo de 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento), repercutindo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cujo valor será de R\$ 5.969,08 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 25 de janeiro de 2020.

---

José Alves da Cruz

Leonardo Mayer Lopes Sicupira

Prefeito Municipal

Representante legal da empresa

LLP IND. E COM. DE ART. DE MAD EIRELI

### TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_